



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 7/2016/CONSUP/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O Art 1º da Resolução n.º 18/2014/CONSUP/IFTO, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Autorizar, conforme autos do Processo n.º 23237.000190/2012-39, o funcionamento do curso Técnico em Informática:

§ 1º O curso possui oferta pelo *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do segundo semestre letivo de 2014, nos turnos matutino e noturno, na modalidade presencial, forma de articulação subsequente ao ensino médio, com a oferta anual de 70 vagas, carga horária mínima de 1.000 horas e duração de um ano letivo e meio.

§ 2º Estágio, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.000 horas.

Art. 2º Esta resolução possui efeito retroativo ao ciclo cursado pelos estudantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

